



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1306
R-2015
1-0561

L E I Nº 43 , DE 18 DE agosto DE 1975.


A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado para Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) o salário das professoras primárias contratadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de agosto de 1975.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito